



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.141/18

DE 4 DE JULHO DE 2.018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a visita oficial que estarão fazendo ao Município de Bastos as ilustres autoridades da Cidade co-irmã de Engaru – Japão, no período de 13 a 15 de julho de 2.018;

CONSIDERANDO que a visita oficial durante a realização da 59ª Festa do Ovo é um marco em comemoração aos 90 anos de Fundação do Município de Bastos e dos 110 anos da Imigração Japonesa no Brasil e ao 46º Aniversário do Tratado de Coirmandade entre Bastos e Engaru;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 31/03/90, edita o seguinte Decreto:

CONSIDERA HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BASTOS AS AUTORIDADES DA CIDADE CO-IRMÃ DE ENGARU – JAPÃO.

Art. 1º - São considerados **HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BASTOS** os Excelentíssimos Senhores **SHUICHI SASAKI** – Prefeito Municipal; **IMAMURA NORIYASU** – Vice Presidente da Câmara Municipal; **WATANABE HIROYUKI** – Presidente de Comércio e Indústria; **ENDO TOSHIHIDE** – Presidente de Turismo e **SATO YUJI** – Diretor do Departamento de Planejamento, da Cidade de Engaru – Japão, durante a visita oficial que estarão fazendo ao Município no período de 13 a 15 de julho de 2.018

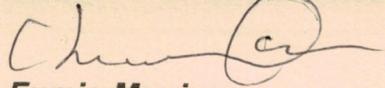
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 4 de julho de 2.018


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito